



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES**

---

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020**  
**PRÊMIO POETA ZUZÚ**

**CRENCIAMENTO DE PROJETOS PARA  
SELEÇÃO E PREMIAÇÃO COM FINALIDADE  
DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES  
CULTURAIS, EM FORMATO DE  
ISOLAMENTO SOCIAL.**

**CONSIDERANDO** a aprovação pelo Congresso Nacional da Lei nº N° 14017/2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

**CONSIDERANDO** os efeitos do Decreto Municipal nº 011/2020, que declara Estado de Calamidade Pública no município, ocasionada pela pandemia de coronavírus (COVID-19).

**CONSIDERANDO** o modelo de contratação por credenciamento que possibilita selecionar projetos culturais para Premiação, por intermédio de chamada pública e o acesso democrático à pauta da programação realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, em constante diálogo com a sociedade, buscando alinhar-se com as especificidades locais, apoiando e viabilizando variada programação, com o intuito de fazer chegar ao público ações que abrangem tanto as formas tradicionais, quanto as vertentes contemporâneas de produção cultural e da arte.

**O MUNICÍPIO DE EQUADOR - RN**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o processo de **CRENCIAMENTO DE PROJETOS PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO COM FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, EM FORMATO DE**

**ISOLAMENTO SOCIAL**, considerando as normas e exigências estabelecidas na legislação pertinente e vigente, citadas neste Edital e em seus anexos, nos seguintes termos:

## **1 - O OBJETO**

1.1 - O presente Edital tem por escopo o credenciamento de projetos com vistas à Premiação, na promoção de conteúdos culturais conforme as especificações e condições constantes deste Edital, contemplando os pré-requisitos e valores pré-fixados.

1.2 - Serão credenciadas propostas de natureza cultural que atendam aos objetivos previstos no Plano de Ação Municipal da Lei Aldir Blanc, seguindo os critérios deste Edital, em diversas linguagens artísticas propostas.

1.3 - O pedido de credenciamento aprovado e sua respectiva premiação poderão ser efetivados a qualquer tempo até 30 de outubro de 2020 (prazo de vigência do Edital) ou enquanto houver disponibilidade orçamentária e financeira.

1.4 – as Inscrições de GRUPOS / COLETIVOS / MOVIMENTOS (Representados por Pessoa Física).

1.4.1 - É OBRIGATÓRIO que no vídeo, SEJA MENCIONADO QUE O EDITAL DA SMCE Nº 001/2020 SERÁ REALIZADO COM RECURSOS FEDERAIS PROVENIENTES DA “LEI ALDIR BLANC”.

1.4.2 - O Produto de cunho Artístico-Cultural e/ou Patrimonial gravado em formato digital DEVERÁ TER DURAÇÃO MÍNIMA DE 20 (VINTE) E MÁXIMA DE 40 (QUARENTA) MINUTOS.

1.4.3 - Os Produtos REGISTRADOS EM VÍDEO PODERÃO SER GRAVADOS DE FORMA INDIVIDUAL, EM DUPLA, TRIO ou em GRUPO, resguardando-se as medidas preventivas contra o contágio da COVID-19.

1.4.4 - As Pessoas Físicas Individuais e Representantes de Duplas, Trios ou Grupos concorrentes DEVERÃO SER COMPROVADAMENTE DOMICILIADAS E RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN.

1.4.5 - As Pessoas Jurídicas (MEI, OSCs, Empresas de Micro, Pequeno, Médio e Grande portes), com ou sem fins lucrativos, DEVERÃO COMPROVADAMENTE POSSUIR SEDE NO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN.

1.4.6 - A exibição dos Produtos Culturais selecionados e premiados, SERÁ REALIZADA EXCLUSIVAMENTE na plataforma digital oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR, sendo VEDADA A DIVULGAÇÃO DOS MESMOS, POR PARTE DOS CONCORRENTES EM OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS OU EM REDES SOCIAIS PESSOAIS OU INSTITUCIONAIS DISTINTAS, ANTES DO RESULTADO FINAL DO CERTAME.

1.4.7 - A INFRINGÊNCIA DO DISPOSITIVO ANTERIOR, em momento prévio à finalização do certame, sem autorização expressa da SMCE, DARÁ CAUSA À ELIMINAÇÃO DO PRODUTO CULTURAL do presente certame oficial.

1.4.8. Em caso de inscrição de Produto de cunho Artístico-Cultural e/ou Patrimonial gravado em Dupla, Trio ou Grupo, infere-se que UM DE SEUS INTEGRANTES DEVERÁ SER DESIGNADO COMO REPRESENTANTE OFICIAL. Havendo necessidade de que a documentação do mesmo, ou seja, do representante ESTEJA COMPLETA E APTA AO RECEBIMENTO DO(S) PRÊMIO(S).

1.4.9 - O nome do Representante do Grupo DEVERÁ NECESSARIAMENTE CONSTAR REGISTRADO NO ANEXO III do Cadastramento

1.5 - É vedada a cessão ou transferência do prêmio oriundo deste Edital, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do seu objeto.

1.6 - A realização do ‘**PRÊMIO POETA ZUZU**’ selecionará até 10 produtos culturais credenciadas previamente, em consonância com os segmentos e áreas temáticas dispostas neste Edital e de acordo com o inciso III da lei 14.017/2020, perfazendo um investimento total de R\$ 30.688,95:

1.6.1 PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL – Apresentações Musicais (tipo *PocketShow*), Encenações, Coreografias, *Video Mapping*, Narrativas de Poemas, Contação de Histórias, Exposições Virtuais, etc...

1.6.2 FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO – Vídeo-aulas, WorkShops, Oficinas sobre Atividades, Processos e/ou Procedimentos, relacionados com ações que integram a *Cadeia Produtiva Cultural*, tal

como: elaboração de roteiros, preparação de elenco, formação de dançarinos, treinamento de artistas circenses, reuniões de grupos de capoeira, confecção de figurinos, de adereços, montagem de cenários, construção de alegorias, gravações de faixas musicais, de CDs/DVDs, de clipes, filmagem e edição de vídeos, técnicas de fotografia, técnicas extrativistas, montagem de exposições, de espetáculos musicais, de peças teatrais, elaboração de mapas de iluminação e de sonorização, manuseio de mesas de som, atividades de formação de plateias e outras demonstrações de saberes e fazeres artísticos da Cidade do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

1.6.3 PESQUISA E PRESERVAÇÃO – Proposições e/ou Resultados de Pesquisas e Registros vinculados às Tradições, Cerimônias, Rituais, objetos do Patrimônio Histórico Material e Imaterial, Memórias da Cidade de Carnaúba dos Dantas, Legados Artísticos de Mestres de Cultura, etc...

1.6.4 DAS ÁREAS/SEGMENTOS CULTURAIS A SER CONTEMPLADOS:

<p>I. PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL</p>	<p>1. CULTURA POPULAR 2. CULTURAS ALIMENTARES DE BASE TRADICIONAL 3. MUSEUS DE BASE COMUNITÁRIA.</p>
<p>II. MÚSICA</p>	<p>4. MÚSICOS TODOS OS GÊNEROS (SAMBA, SERTANEJO, GOSPEL, INSTRUMENTAL, CANTO ORFEÔNICO, BANDAS SINFÔNICAS, BANDAS MARCIAIS, FANFARRAS, ORQUESTRAS COROS E SIMILARES)</p>
<p>III. ARTES CÊNICAS</p>	<p>5. TEATRO (ATORES, ATRIZES, DRAMATURGOS, CONTADORES DE HISTÓRIAS, HUMORISTA E SIMILARES) 6. ARTES CIRCENSES (MALABARISTAS, TRAPEZISTAS, MÁGICOS, CONTORCIONISTAS, MÍMICOS, ILUSIONISTAS, PALHAÇOS, E SIMILARES)</p>
<p>IV. EXPRESSÕES CORPORAIS</p>	<p>7. DANÇA (DANÇARINOS DE GRUPOS FOLCLÓRICOS, BAILARINOS CLÁSSICOS, CONTEMPORÂNEOS, COREÓGRAFOS E SIMILARES)</p>

E COREOGRÁFICAS	
V. ARTES VISUAIS	8. PINTURA, 9. ESCULTURA,
	10. FOTOGRAFIA, 11. DESENHO, 12. GRAFITE, 13. VÍDEO-MAPPING E SIMILARES
VI. AUDIO-VISUAL	14. CINEMA, 15. PRODUTORAS, DIREÇÃO, CURSOS, OFICINAS, MOSTRAS E FESTIVAIS. 16. ESTÚDIOS DE GRAVAÇÃO/EDIÇÃO DE IMAGENS, DE ANIMAÇÃO, EQUIPAMENTOS, TRILHAS MUSICAIS, DISTRIBUIÇÃO. 17. ROTEIRISTAS, EFEITOS ESPECIAIS, STORYBOARDS, CENÁRIOS E SIMILARES
VII. LITERATURA	18. ESCRITORES, 19. POETAS, 20. ILUSTRADORES E SIMILARES
VIII. CULTURAS ORIGINÁRIAS	21. CULTURA AFRO-BRASILEIRA (GRUPOS DE CAPOEIRA, E SIMILARES 22. COMUNIDADES TRADICIONAIS.
IX. ARTESANATO	23. CERÂMICA / ARGILA 24. CROCHÊ / BORDADOS E SIMILARES
X. PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL	25. ARQUITETURA, 26. ARQUIVOS, 27. BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS, 28. MUSEUS.
XI. CULTURA	29. APARELHAGENS, 30. DJs,

CONTEMPORÂNEA	31. GRUPOS DE HIP-HOP, 32. COSPLAY E SIMILARES
XII. ECONOMIA CRIATIVA DA CULTURA	33.MODA, 34.GASTRONOMIA; 35.DESIGN, 36.ARTES DIGITAIS E SIMILARES

#### 1.6.5 DAS CATEGORIAS CONCORRENTES:

CATEGORIA INDIVIDUAL	1 PESSOA FÍSICA ou MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL)	03 PREMIO NO VALOR DE R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
CATEGORIA DUPLA	FORMAÇÃO DE 2 PESSOAS (SENDO UM DOS INTEGRANTES O REPRESENTANTE OFICIAL – PESSOA FÍSICA) ou PESSOA JURÍDICA COM OU SEM FINS LUCRATIVOS (ENTIDADE COM CNPJ / EMPRESA DE PEQUENO PORTE).	02 PRÊMIOS NO VALOR DE R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
CATEGORIA TRIO	FORMAÇÃO DE 3 PESSOAS (SENDO UM DOS INTEGRANTES O REPRESENTANTE OFICIAL – PESSOA FÍSICA) ou PESSOA JURÍDICA COM OU SEM FINS LUCRATIVOS (ENTIDADE COM CNPJ / EMPRESA DE	02 PRÊMIOS NO VALOR DE R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00

	MÉDIO PORTE).		
CATEGORIA GRUPO, COLETIVO ou MOVIMENTO	FORMAÇÃO CONTENDO A PARTIR DE 04 PESSOAS (SENDO UM DOS INTEGRANTES O REPRESENTANTE OFICIAL – PESSOA FÍSICA) ou PESSOA JURÍDICA COM OU SEM FINS LUCRATIVOS (ENTIDADE COM CNPJ / EMPRESA DE GRANDE PORTE).	03 PRÊMIOS NO VALOR DE R\$ 4.145,37	R\$ 12.436,11

1.7 - Os prêmios selecionados deverão ser postados em plataformas digitais e no site oficial da Prefeitura Municipal de Equador/RN.

## **2 – CONDIÇÕES QUE SÃO NECESSÁRIAS PARA CREDENCIAMENTO**

2.1 - As propostas inscritas serão analisadas em igualdade de condições pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes e integrantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais, observando os requisitos deste Edital, não havendo, contudo, direito subjetivo à contratação.

2.2 - Poderão participar deste credenciamento todos os artistas, produtores, técnicos, curadores, oficinairos e professores de escolas de arte residentes no município de Equador/RN.

2.3 – Artistas menores de 18 anos podem ser representados por seus pais ou responsáveis.

2.4 - Somente serão admitidos a participarem deste credenciamento, os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e nos seus anexos.

2.5 - É vedado ao agente político municipal da administração direta ou indireta, aos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais e aos servidores públicos municipal lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, celebrar contratos com a Prefeitura Municipal de Equador, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade.

2.5.1 - A participação de Pessoas Jurídicas que estejam com seu CNPJ inativo.

2.5.2 - A participação de Pessoas Jurídicas que não possuam natureza ou finalidade cultural, conforme as Áreas/Segmentos descritas no Edital;

2.5.3 - A participação de Pessoas Jurídicas/Instituições integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);

### **3 - DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO**

3.1 - O processo de credenciamento será conduzido por Comissão de Credenciamento, composta por 02 (dois) funcionários públicos da Prefeitura Municipal de Equador e terá as seguintes atribuições:

I - Acompanhar todo o processo de credenciamento;

II - Receber os pedidos de inscrições dos interessados;

III - Conferir os documentos em todas as etapas do credenciamento;

IV - Elaborar a lista de credenciamento e encaminhar para publicação;

V – Selecionar as propostas que cumpriram o edital e encaminhar ao Conselho;

VI - Resolver os casos omissos.

3.1.1 – A Comissão de Credenciamento enviará os credenciados regulares para processo de seleção ou impugnação pelos membros da Comissão Municipal de Política Cultural, caso constatem irregularidades, consoante cronograma estabelecido no item 5.4.

### **4 - DA INSCRIÇÃO**

4.1 - As inscrições devem ser acompanhadas de todas as informações e documentos comprobatórios para a pontuação e entregues de forma:



4.2 **PRESENCIALMENTE**: realizadas exclusivamente por meio da entrega de todos os documentos exigidos, de forma impressa e assinada, no protocolo da Prefeitura Municipal de Equador, no horário de funcionamento das (8h às 12h), localizada na José Marcelino de Oliveira, N° 100, Dinarte Mariz, Equador/RN ou **POR MEIO ELETRÔNICO**, através do endereço <https://www.equador.rn.gov.br/>, no período de 20 de outubro de 2020, até 30 de Outubro de 2020.

**4.2 - A inscrição é composta pelos seguintes documentos:**

I - Ficha de Inscrição: preenchida em todos os campos, com a indicação expressa em quais opções o candidato irá propor sua atuação (Anexo I).

II - Termo de Autorização de Uso de Obras: direitos autorais (Anexo II).

IV - Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz, de utilização de propriedade intelectual, pelo Departamento de Turismo e Cultura ou instituições e pessoas que ele indicar, em seus canais de comunicações e nas das instituições parceiras e autorizadas, para fins de divulgação de atividade cultural desenvolvida no município (Anexo III).

V - Termo de Anuência, assinado por todos os participantes da atividade do projeto proposto (anexo IV).

VI - O proponente Pessoa Física ou Jurídica deverá preencher também a ficha cadastral de artista ou de empresa cultural.

VII – O proponente Pessoa Física deverá apresentar junto com a inscrição cópia do CPF, RG, Conta Bancária em seu nome (ou do responsável em caso de menor de idade), PESSOA FÍSICA (CPF), COMPROVANTE DE ENDEREÇO, PORTFÓLIO DO ESPAÇO, CERTIDÃO FAZENDÁRIA MUNICIPAL, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAL e CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL.

VIII - O proponente Pessoa Jurídica deverá apresentar junto com a inscrição as Certidões do Cartão do CNPJ, COMPROVANTE DE ENDEREÇO, PORTFÓLIO DO ESPAÇO, CERTIDÃO FAZENDÁRIA MUNICIPAL, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAL e CERTIDÃO

NEGATIVA FEDERAL, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA, Certidão de regularidade junto ao FGTS e Conta Bancária em nome responsável.

## 5 - DA SELEÇÃO

5.1 - A Comissão de Credenciamento concluirá pela seleção das propostas que cumpriram o edital, observados os critérios de pontuação e classificação estabelecidos.

5.2 - As comunicações oficiais relativas ao processo de seleção e convocação para premiação serão divulgadas no site oficial da Prefeitura Municipal, devendo os interessados se manter vigilantes quanto às publicações, sendo de sua inteira responsabilidade por eventual perda de prazo.

5.3 - A divulgação da lista dos credenciados não impõe à Administração a obrigação de celebrar o Contrato de Premiação.

5.4 - A execução do credenciamento observará o seguinte cronograma:

<b>CRONOGRAMA</b>	
Publicação do Edital de Credenciamento no sítio <a href="https://www.equador.mn.gov.br/">https://www.equador.mn.gov.br/</a> e aviso de Edital no Diário Oficial do Município.	20/10/2020
Período para Inscrições	20/10 à 30/10/2020
Publicação no site da Prefeitura Municipal das inscrições de projetos selecionados e não selecionados.	03/11/2020
Encerramento do prazo de recurso administrativo face às inscrições de projetos não selecionados.	05/11/2020
Publicação no site da Prefeitura Municipal do Resultado Final dos selecionados.	10/11/2020
Premiação dos Selecionados para iniciarem as gravações das apresentações culturais.	10 a 20/11/2020
Postagens públicas dos produtos culturais oriundos da premiação do Festival do Isolamento Social Aldir Blanc.	25/11 a 25/12/2020

## 6 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

6.1 - A seleção dos credenciados, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, deverá obedecer aos seguintes critérios:

<b>ITEM</b>	<b>CRITÉRIO PARA PESSOA FÍSICA</b> <b>Projeto na área de 01 ao 12.</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
01	Pertinência da proposta ao Edital	40
02	Qualidade do projeto: organização, preenchimento adequado do formulário, coerência entre o que será realizado e como será realizado.	50
03	Todos os anexos e documentos estão presentes e corretos na entrega da inscrição?	10
<b>CRITÉRIO PARA PESSOA JURÍDICA</b> <b>Projeto na área de 01 ao 12.</b>		
<b>ITEM</b>	<b>CRITÉRIO PARA PESSOA JURÍDICA</b> <b>Projeto na área de 01 ao 12.</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
01	Pertinência da proposta ao Edital	20
02	Regularidade da empresa (FGTS, INSS, RFB, ISSM)	20
03	Pertinência da empresa com uma das áreas de 01 ao 12	40
04	Qualidade do projeto: organização, preenchimento adequado do formulário, coerência entre o que será realizado e como será realizado.	20

6.2 - Se houverem propostas com pontuação iguais, a classificação levará em consideração a idade dos artistas, dando prioridade para aqueles mais velhos, seguido pelos outros conforme classificação decrescente de idade.

6.3 - É vedada a cessão ou transferência do Prêmio, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

6.4 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a premiação, não sendo descontado nenhum imposto sobre o valor do prêmio.

6.5 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, tendo como beneficiário exclusivamente a pessoa premiada (ou seu representante em caso de menor de idade).

6.6 - Para a assinatura do contrato de premiação observar-se-á, no que couberem, as disposições da Lei Federal 8666/93,

## **8 - DA REMUNERAÇÃO**

8.1 - Os valores para premiação dos projetos selecionados são fixados pela Tabela deste Edital descrita no item 1.6.5.

## **9 - RESCISÃO**

9.1 - A inexecução total ou parcial do projeto objeto de premiação poderá ensejar cancelamento do prêmio com devolução total dos recursos.

## **10 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 – A Prefeitura Municipal poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

10.2 - É facultada à Comissão de Credenciamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

10.3 - A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

## **11 – ANEXOS DESTE REGULAMENTO**

a) ANEXO I – Ficha de Inscrição

b) ANEXO II – Termo de autorização de uso de obras - direitos autorais

c) ANEXO III – Termo de autorização de uso de imagem e voz

d) ANEXO IV - Termo de Anuência

g) ANEXO V - Formulário para recursos

h) ANEXO VI - Ficha Cadastral de Artista

i) ANEXO VII - Ficha Cadastral de Empresa ou Espaço de Eventos.

Equador/RN, 16 de outubro de 2020.

**Noeide Clémens Ferreira de Oliveira**  
Prefeita Municipal

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>IDENTIFICAÇÃO - PESSOA FÍSICA</b>		
<b>NOME COMPLETO:</b>		
<b>NOME ARTÍSTICO:</b>		
<b>TELEFONE:</b>	<b>E-mail:</b>	
<b>ENDEREÇO COMPLETO (Rua, Av., Núm., Bairro):</b>		
<b>CPF:</b>	<b>R.G.:</b>	<b>Órgão Expedidor:</b>

<b>IDENTIFICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>		
<b>NOME FANTASIA:</b>		
<b>SEGMENTO CULTURAL:</b>		
<b>TELEFONE:</b>	<b>E-mail:</b>	
<b>ENDEREÇO COMERCIAL (Rua, Av., Núm., Bairro):</b>		
<b>CNPJ:</b>		
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>		
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>	
<b>ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL (Rua, Av., Núm., Bairro):</b>		

## INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA

### TÍTULO DO PROJETO CULTURAL:

### FORMATO DO PROJETO CULTURAL: Marque apenas o item que corresponde ao seu projeto.

- Apresentação com 01 integrante
- Apresentação com 02 ou 03 integrantes
- Apresentação coletiva
- Gravação inédita
- Palestra Cultura Popular
- Palestra Dança, Corpo e Mente
- Debate com 02 integrantes sobre: A Importância da Cultura para a Sociedade
- Debate com 02 integrantes sobre: A Importância da Dança na vida dos Praticantes
- Contação de Histórias
- Oficina de Artesanatos
- Exposição de Artesanatos
- Publicação de Livro Literário
- Produção e Exposição fotográfica
- Serviço de Produção Audiovisual para atender a Lei Aldir Blanc
- Produção de Documentário Histórico Cultural

### SEGMENTO ARTÍSTICO / CULTURAL:

- I. PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL
- II. MÚSICA
- III. ARTES CÊNICAS
- IV. EXPRESSÕES CORPORAIS E COREOGRÁFICAS
- V. ARTES VISUAIS
- VI. AUDIO-VISUAL
- VII. LITERATURA
- VIII. CULTURAS ORIGINÁRIAS
- IX. ARTESANATO
- X. PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL
- XI. CULTURA CONTEMPORÂNEA
- XII. ECONOMIA CRIATIVA DA CULTURA

<b>DURAÇÃO:</b>	<b>FORMATO:</b>  ( ) CONTEÚDO GRAVADO ANTES DE POSTAR
-----------------	---

**O QUE SERÁ REALIZADO?**

**COMO SERÁ REALIZADO?**

**EQUIPE ENVOLVIDA**

<b>NOME:</b>	<b>FUNÇÃO:</b>	<b>CPF:</b>

---

**Nome Completo e Assinatura**



## ANEXO II

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE OBRAS

#### - DIREITOS AUTORAIS -

Eu, \_\_\_\_\_ abaixo assinado,  
nacionalidade \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_, portador da Cédula de  
Identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob n.º  
\_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_ residente e domiciliado na  
Rua \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_  
considerando os direitos assegurados aos autores de obras literárias, artísticas, intelectuais e  
científicas insculpidos nos incisos XXVII e XXVIII do art. 5º da Constituição Federal, bem como nos  
termos da Lei Federal n.º 9.610/98 e dos Decretos n.º 57.125/65 e n.º 75.699/75, pelo presente termo  
e sob as penas da lei declaro e reconheço ser o único titular, ou ser um representante oficial de um  
coletivo, dos direitos morais e patrimoniais de autor da obra \_\_\_\_\_  
(música, texto, filme, fotografia, gravura, pintura, palestra, etc.), intitulada  
\_\_\_\_\_ e por conseguinte AUTORIZO  
a utilização e/ou exploração da mencionada obra, meu produto proveniente das ações do  
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA CULTURA PARA REALIZAÇÃO DE  
ATIVIDADES CULTURAIS, EM FORMATO DE FESTIVAL DO ISOLAMENTO SOCIAL – n  
º02/2020.

A presente autorização é concedida a título da contratação de serviço artístico-cultural de forma  
irrestrita e contemplando, dentre outros meios, a reprodução parcial ou integral, inclusive através da  
internet, nos canais oficiais e redes sociais; a edição; adaptação, transformação, para fins de  
promoção; tradução para qualquer idioma, inclusive libras; inclusão em fonograma ou produção  
audiovisual; utilização, direta ou indireta, mediante execução musical; radiodifusão sonora ou  
televisiva; captação de transmissão de radiodifusão em locais de frequência coletiva; sonorização  
ambiental; exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado; inclusão em base de  
dados, armazenamento em computador, microfilmagem e demais formas de arquivamento do gênero.

Por ser expressão de minha livre e espontânea vontade firmo este termo sem que nada haja, no  
presente ou no futuro, a ser reclamado a título de direitos autorais conexos ou qualquer outro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Autor da autorização (assinatura): \_\_\_\_\_

### ANEXO III

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de Equador, estado do Rio Grande do Norte, AUTORIZO o uso de minha imagem e voz em fotos ou filme produzidos para minha participação no **CRENCIAMENTO DE PROJETOS PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO COM FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, EM FORMATO DE ISOLAMENTO SOCIAL. – EDITAL DE CHAMAMENTO nº 02/2020.**

A presente autorização é concedida sem ônus financeiro para ser utilizado em todas as suas modalidades e, em destaque das seguintes formas:

- (I) Sites e redes sociais.
- (II) Cartazes, postagens e outros formatos de divulgação online.
- (III) Divulgação em geral.
- (IV) Demais modelos expositivos ao público.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Equador - RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

ASSINATURA

**ANEXO IV**  
**TERMO DE ANUÊNCIA DOS ENVOLVIDOS**  
**(Para todos os membros do seu projeto)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG  
nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF: \_\_\_\_\_, residente no  
endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, declaro ter  
ciência desta inscrição e que participo como integrante do trabalho:  
\_\_\_\_\_, na função  
de: \_\_\_\_\_.

Por ser verdade, firmo o presente:

Equador - RN, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2020.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do declarante)

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, sob o CPF: \_\_\_\_\_, inscrito no **CREDENCIAMENTO DE PROJETOS PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO COM FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, EM FORMATO DE ISOLAMENTO SOCIAL – nº 02/2020**, apresento o presente recurso:

A decisão objeto de contestação refere-se a: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Equador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Recorrente

## ANEXO VI

### FICHA CADASTRAL DE ARTISTA, PRODUTOR OU TRABALHADOR CULTURAL

Nº de Registro \_\_\_\_\_ Data do Registro \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_

NOME DO PAI \_\_\_\_\_

NOME DA MÃE \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR \_\_\_\_\_ DATA \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

BAIRRO \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO \_\_\_\_\_ ESTADO \_\_\_\_\_

E-MAIL \_\_\_\_\_

CONTATO CELULAR \_\_\_\_\_ FIXO \_\_\_\_\_

GRAU DE INSTRUÇÃO \_\_\_\_\_

QUANTAS PESSOAS RESIDEM COM VOCÊ \_\_\_\_\_

FAIXA DE RENDA FAMILIAR POR PESSOA \_\_\_\_\_

NOME ARTÍSTICO \_\_\_\_\_

ÁREA DE ATUAÇÃO CULTURAL ( ) ARQUIVOS E MUSEUS ( ) ARTE DIGITAL

( ) ARTES CÊNICAS ( ) ARTES VISUAIS ( ) ARTESANATO

( ) AUDIOVISUAL ( ) CIRCO ( ) CULTURA POPULAR

( ) DANÇA ( ) DESIGN ( ) FOTOGRAFIA

( ) MODA ( ) MÚSICA ( ) TEATRO

( ) CULTURA AFRO-BRASILEIRA ( ) PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL

( ) LITERATURA, LIVRO E LEITURA ( ) PRODUTORES E TÉCNICOS

EM CASO DE NENHUMA ACIMA, CITE QUAL \_\_\_\_\_

CASO PERTENÇA A GRUPO, CITE \_\_\_\_\_

TEMPO DE ATUAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL \_\_\_\_\_

CITE ALGUMAS ATUAÇÕES PROFISSIONAIS NA CULTURA \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- |   |  |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Recebo Auxílio Emergencial     | <input type="checkbox"/> Recebo Benefícios Previdenciários   |
| <input type="checkbox"/> Recebo Seguro Desemprego       | <input type="checkbox"/> Recebo Remuneração Registrada       |
| <input type="checkbox"/> Recebo na Carteira de Trabalho | <input type="checkbox"/> Nenhuma das alternativas anteriores |

#### DECLARAÇÕES

- Declaro que resido no município de Equador/RN.
- Declaro sob as penalidades da lei que as informações prestadas são verdadeiras

OBRIGATÓRIO ANEXAR CÓPIA DO CPF – RG E PORTFÓLIO CULTURAL

\_\_\_\_\_  
Artista, Produtor ou Trabalhador Cultural

## ANEXO VII

### FICHA CADASTRAL DE EMPRESA E ESPAÇO DE EVENTO CULTURAL

Nº de Registro \_\_\_\_\_ Data do Registro \_\_\_\_\_

NOME FANTASIA \_\_\_\_\_

RAZÃO SOCIAL \_\_\_\_\_

CNPJ \_\_\_\_\_

DATA DE CRIAÇÃO \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

BAIRRO \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO \_\_\_\_\_ ESTADO \_\_\_\_\_

E-MAIL \_\_\_\_\_

CONTATO CELULAR \_\_\_\_\_ FIXO \_\_\_\_\_

ÁREA PRINCIPAL DE ATUAÇÃO \_\_\_\_\_

OUTRAS ÁREAS DE ATUAÇÃO CULTURAL \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

EXPERIÊNCIA DE REALIZAÇÃO CULTURAL \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

ÁREA DE ATUAÇÃO CULTURAL ( ) ARQUIVOS E MUSEUS ( ) ARTE DIGITAL  
( ) ARTES CÊNICAS ( ) ARTES VISUAIS ( ) ARTESANATO  
( ) AUDIOVISUAL ( ) CIRCO ( ) CULTURA POPULAR  
( ) DANÇA ( ) DESIGN ( ) FOTOGRAFIA

- MODA                       MÚSICA                       TEATRO
- CULTURA AFRO-BRASILEIRA                       PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL
- LITERATURA, LIVRO E LEITURA                       PRODUTORES E TÉCNICOS

EM CASO DE NENHUMA ACIMA, CITE QUAL \_\_\_\_\_

TEMPO DE ATUAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL \_\_\_\_\_

CITE ALGUMAS ATUAÇÕES PROFISSIONAIS NA CULTURA \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

#### DECLARAÇÕES

Declaro ter finalidade cultural de acordo Estatuto e/ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Declaro sob as penalidades da lei que as informações prestadas são verdadeiras

OBRIGATÓRIO ANEXAR CARTÃO CNPJ E PORTFÓLIO CULTURAL

\_\_\_\_\_  
Proprietário da Empresa ou Espaço de Evento